



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 43/CONSUNI, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova, ad referendum do Conselho Universitário, a criação do Curso de Engenharia de Software do Campus da UFC em Russas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra **a**, e 25 letra **q**, do Estatuto em vigor e a urgência imposta pelos prazos do Ministério da Educação e:

- a) considerando o projeto de instalação do Campus da UFC em Russas pelo Ministério da Educação, no ano de 2014, que contempla a criação do Curso de Engenharia de Software;
- b) considerando a necessidade urgente de informar ao Ministério da Educação o ato normativo que aprovou a criação do referido curso para registro no sistema e-MEC e para a oferta das vagas no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) em 2014;

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo Nº 23067 - P21791/13-49, a criação do Curso de Engenharia de Software (Bacharelado), turno diurno, com oferta semestral de 50 vagas, com duas entradas anuais, carga horária de 3200 horas, e tempo de duração padrão de oito semestres letivos, a ser ministrado sob a responsabilidade do Campus da UFC em Russas, situado na Rua Felipe Santiago, S/N, Russas – CE, CEP: 62900-000, cujo código de endereço cadastrado no sistema e-MEC é: 1060578.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 06 de novembro de 2013.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor